

CENTRO DO PROFESSORADO PAULISTA

FUNDADO EM 19 DE MARÇO DE 1930

Reconhecido de Utilidade Pública pelo Decreto nº 6.694, de 21 de setembro de 1934

"PRÊMIO PROFESSOR DO ANO" REGULAMENTO 2019

O "PRÊMIO PROFESSOR DO ANO" visa valorizar o mais importante profissional da Educação, bem como seu trabalho diário, seu empenho e dedicação ao mister de Educar.

1 – Inscrição

- 1.1 Podem participar todas as **Unidades Escolares Regulares de Limeira**, estaduais, municipais e particulares.
- 1.2 Todos os professores ativos, sócios e não sócios do CPP, efetivos e não efetivos.
- 1.3 Cada escola elegerá um professor representante e o indicara para concorrer ao título de "**PROFESSOR DO ANO**", que poderá ser feita por meio de eleição junto aos alunos ou toda a comunidade escolar.
- 1.4 A escola deverá encaminhar a inscrição em ofício ao CPP, devidamente assinado pelo responsável pela Unidade Escolar e pelo professor indicado, impreterivelmente até dia 06/09/2019.
- 1.5 Deverá ser anexado ao ofício o currículo profissional do professor indicado devidamente identificado com o nome da Unidade Escolar participante, com fotos do professor e do projeto feito por ele.
- 1.6 A inscrição deverá ser encaminhada à Sede Social do CPP Regional Limeira Rua Prof. Sólon Borges dos Reis,191 Jardim Campos Elíseos- Limeira –SP -CEP 13485-292, titulado como "PRÊMIO PROFESSOR DO ANO", aos cuidados do Departamento Pedagógico.
- 1.7 Os currículos poderão ser acompanhados de relatos e testemunhos que realcem as razões da indicação.

2 - Comissão Organizadora

- 2.1 O CPP Regional Limeira nomeia o Departamento Pedagógico para gerir os trabalhos e acolhimento das inscrições.
- 2.2 A Comissão analisará as inscrições e fará os encaminhamentos necessários.

3 - Premiação

3.1 - O CPP realizará em coquetel no dia 24 de setembro de 2019 ás 19h, no salão social do CPP Limeira (rua Prof. Sólon Borges dos Reis, 191, Campos Elisios), onde serão entregues CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO para todos os participantes (cada professor poderá vir com um acompanhante) prêmio para o segundo e terceiro colocados e uma viagem (duas diárias para duas pessoas) numa estância hidromineral de São Paulo para o primeiro lugar.



CENTRO DO PROFESSORADO PAULISTA

FUNDADO EM 19 DE MARÇO DE 1930

Reconhecido de Utilidade Publica pelo Decreto nº 6.694, de 21 de setembro de 1934

3.2 – O primeiro lugar irá representar o CPP REGIONAL DE LIMEIRA na SEDE CENTRAL DO CPP EM SÃO PAULO. Caso seja o vencedor da SEDE CENTRAL irá para São Paulo receber o prêmio (com tudo pago).

4 - Direito de imagem

- 4.1 Pelo presente regulamento o inscrito autoriza, com fulcro no artigo 20 do Código Civil Brasileiro, o CPP a utilizar a imagem e nome do professor ou escola, gravados durante a realização do "PRÉMIO PROFESSOR DO ANO".
- 4.2 Esta autorização é dada em caráter definitivo e irrevogável, sem que dela decorra qualquer ônus, principalmente qualquer tipo de indenização, para os envolvidos na realização do Concurso.

5 - Disposições Finais

- 5.1 O "PRÊMIO PROFESSOR DO ANO" é uma realização do Centro do Professorado Paulista (CPP) Regional de Limeira, de acordo com o artigo 82 do seu Estatuto Social.
- 5.2 A Comissão Organizadora tomará todas as decisões necessárias, inclusive para resolver eventuais questões omissas no regulamento.
- 5.3 O CPP Regional de Limeira poderá, por motivo de força maior, modificar quaisquer itens deste regulamento.
- 5.4 Os inscritos, pelo envio dos documentos de inscrição, concordam integralmente com todos os itens do regulamento.

Doracy Alves da Costa Arcaro

Diretora do Centro do Professorado Paulista – Regional de Limeira